De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011 e Lei Municipal Nº 2.439/2012



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1879/2020 - 1 Pág(s)

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando a veiculação de notícia de comparecimento do Gaeco na Prefeitura de Nova Londrina na data de hoje, cumpre esclarecer:

Trata-se de operação do Ministério Público do Paraná, deflagrada na manhã de quarta-feira, 14 de outubro, denominada "Operação Networking", que investiga organização criminosa responsável por fraudar procedimentos licitatórios em diversos municípios do Estado.

Na ocasião foram levados apenas e tão somente um processo licitatório do ano de 2016 e outro do ano de 2017, os quais encontram-se encerrados, para possíveis meios de esclarecimentos e/ou de provas em relação à investigação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O processo licitatório é um processo regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de livre participação, mediante convocação do município e nos termos dos respectivos editais onde constam os produtos e ou serviços a serem contratados, as condições de participação e de contratação, bem como os demais detalhes do procedimento de aquisição pelo Município e ou qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta.

Quaisquer outras conclusões veiculadas a respeito do assunto, tratar-se-ão de especulações e tentativas de macular a imagem da Administração Pública Municipal e dos Servidores Públicos Municipais.

Salienta-se ainda que a Administração Pública Municipal está e sempre esteve a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações solicitadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e afins para contribuir com os procedimentos investigatórios.

Nova Londrina (PR), 15 de outubro de 2020.

Roberto Mitsuru Tsunokawa Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1879/2020 - 2 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 06/2020

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 62/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2 º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

- Art. 1º Aprovar a prestação de contas da deliberação 62/2016 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2020.
- Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 15 de outubro de 2020.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1879/2020 - 3 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 07/2020

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 55/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

- Art. 1º Aprovar a prestação de contas da deliberação 55/2016 (Programa Crescer em Família) CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2020.
- Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 15 de outubro de 2020.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1879/2020 - 4 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 08/2020

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 54/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

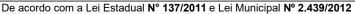
- Art. 1º Aprovar prestação de contas da deliberação 54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2020.
- Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 15 de outubro de 2020.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1879/2020 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME

CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS WINDOWS 10 PRO SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE – FQC - 09478, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, inciso II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até **27 DE SETEMBRO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 240/2019, de 27 de setembro de 2019.

Nova Londrina - Pr, 18 de setembro de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011 e Lei Municipal Nº 2.439/2012



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1879/2020 - 6 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Servidor Francisco de Souza Pereira (Agente de Combate a Endemias) e a necessidade de substituição imediata;

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 23 de outubro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- 2. Carteira de Identidade (RG);
- 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4. Carteira de Habilitação (CNH)
- 5. Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- 6. Carteira de trabalho numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- 8. Certidão de Casamento e CPF do Conjugue;
- 9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
- 10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- 11. Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem em acordo com o cargo ora assumido;
- 12. Comprovante de residência atual;
- 13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial);
- 14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU http://www.pf.gov.br;
- 15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- 16. Declaração de Bens (IRRF) ou declaração;
- 17. Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
- 18. Exames Admissional: Médico

CARGO: AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS

CLASS.	NOME
05	FABIANO DOS SANTOS

 ${\sf II}$ – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

